PROJETO DE LEI N.º 130/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.02.000.0000.0.000 -	Judiciária		
09.001.02.062.0000.0.000 -	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
09.001.02.062.0002.0.000 -	PROGRAMA DE PROCESSO JUDICIÁRIO		
09.001.02.062.0002.2.181 -	PAGAMENTO DE PRECATORIO JUDICIAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....:	01507	194.000,00
TOTAL .....:			**194.000,00**

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.1.005 -	Extensão da Rede de iluminação Pública e Instalação de Luminárias		
4.4.90.51.00 354 -	Obras e Instalações.....:	01507	194.000,00
TOTAL .....:			**194.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 130/2016.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender despesas com precatórios de ações judiciais sobre taxa de COSIP (taxa de iluminação pública).

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos dos serviços serão financiados com a receita de contribuição do COSIP.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto me regime de urgência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 130/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 130/2016** em discussão, sobre abertura de crédito especial, para atender despesas com precatórios de ações judiciais sobre taxa de COSIP (taxa de iluminação pública).

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 130/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 130/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 130/2016** em discussão, sobre abertura de crédito especial, para atender despesas com precatórios de ações judiciais sobre taxa de COSIP (taxa de iluminação pública).

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 130/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 130/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 130/2016** em discussão, sobre abertura de crédito especial, para atender **despesas com** precatórios de ações judiciais sobre taxa de COSIP (taxa de **iluminação pública).**

II. O Voto da **RELATORA é** favorável ao **PROJETO DE LEI º 130/2016**, uma vez que o mesmo atende **aos interesses dos** munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões **determinantes** à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de setembro do ano de 2016, logo após o término da reunião ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Emenda Modificativa nº 09/2016, Súmula: Dá nova redação ao Art. 68 e acrescenta parágrafo único, modifica o parágrafo único do Art. 69, e altera inciso I do Art. 90 de Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 12/2016 do Legislativo Municipal, Súmula: Denomina o Sistema de Recreio da Vila Residencial de Furnas, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de "Parque Ambiental Pouso Alegre". Autor: Fernando Rodrigues Dorta.

03 – Projeto de Lei nº 126/2016 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã a celebrar convênio com a UNINTER EDUCACIONAL S/A, e dá outras providências. **(Segunda discussão)**

04 – Projeto de Lei nº 128/2016 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 90.468,00 – Aquisição de equïpamentos e despesas de custeio no programa serviço de proteção integral a família – PAIF)

05 – Projeto de Lei nº 129/2016 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 21.500,00 – Aquisição de equipamentos e despesas de custeio no programa paranaense de assistência social - PPAS)

06 – Projeto de Lei nº 130/2016 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 194.000,00 – Atendimento de despesas com precatórios de ações judiciais sobre taxa de COSIP – Taxa de Iluminação Pública)

07 – Projeto de Lei nº 132/2016 do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a demarcação de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS e dá outras providências.

08 – Projeto de Lei nº 134/2016 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor: R$ 174.312,75 – recursos destinados exclusivamente para atender despesas correntes como folha de pagamento e encargos sociais de professores da Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Peres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Edivaldo Apº Montanheri
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 131/2016

PROJETO DE LEI 131/2016.

Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ivaiporã/PR, autorizado a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, o imóvel denominado como lote de terras sob nº 28-A-1 (vinte e oito-a-um), com a área de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), situado na Vila Operária, nº 02, zona suburbana desta cidade de Ivaiporã/Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** divide com o lote n° 28-A-REM, medindo 10,00 metros. **A SUDESTE:** divide a rua Pindauvinha medindo 8,00 metros, segue na mesma linha medindo 23,00 metros e confronta com o lote n° 17; **A SUDOESTE:** divide com a rua Magalhães Pinto, medindo 10,00 metros; **A OESTE:** divide com o lote n°. 28-A-REM, medindo 31,00 metros.

Parágrafo único - O lote descrito no "*caput*" deste artigo, foi desmembrado através do Decreto 11.326, de 27 de julho de 2016, da área total de 5.717,00m² (cinco mil, setecentos e dezessete metros quadrados), pertencente ao imóvel denominado como lote de terras n° 28-A (vinte e oito-a), conforme referenciado na matrícula 12.780, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR e Cadastro Imobiliário 9.044.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente ao **PROLONGAMENTO DA RUA MAGALHÃES PINTO.**

Art. 3º Toda via de circulação é um bem de uso comum do povo, sendo assim, bem de domínio público por destinação, dispensando a formalização para transferência de domínio.

Art. 4º As despesas oriundas para regularização e registros da área correrão por conta do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.729, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (29/8/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal